



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA

LOCAL DE COSTUME

LEI Nº 209 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.007.

LEANDRO SOBRINHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a autorização para contratar  
Pessoal temporariamente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, por interesse público, o Profissional discriminado e quantificado na alínea A:

**A) 01 Odontólogo.**

**Artigo 2.º** - A contratação ora autorizada está fundamentado no **Anexo Único do Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023** de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis.

**Artigo 3.º** - O profissional citado na alínea A do **Art. 1.º** desta Lei, deverá ser contratado por um período de 03 (três) meses, ;

**Artigo 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Aureliano Rosa  
Prefeito Mun. Interino




# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso,  
aos oito dias do mês de Outubro de 2.007.

  
**Pedro Aureliano Rosa.**  
Prefeito Municipal

(O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no

exercício de suas atribuições, torna presente a seguinte situação:

SABER: que a Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no

exercício de suas atribuições, aprovou a Lei Municipal nº 2.007, de 23 de

Agosto de 2007, que dispõe sobre a contratação de serviços de

manutenção de veículos, sob a forma de prestação de serviços, para

atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado

de Mato Grosso, para o exercício de 2008.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar

os serviços de manutenção de veículos, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de

serviços, para o exercício de 2008, sob a forma de prestação de